PODER JUDICIÁRIO FORO DE TANABI 2ª Vara Cível

AUTO DE AVALIAÇÃO

Processo n.0001893-34.2017.8.26.0615

Aos 25 dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019), neste município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, onde em diligência me encontrava, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que o SÉRGIO AUGUSTO INGRACI move a FÁBIO CESAR CERON pelo qual PROCEDI A AVALIAÇÃO do Imóvel penhorado às fls. 63, matriculado sob nº 14.405 no S.R.I de Tanabi, sendo que sobre o referido imóvel encontrase construído um alicerce para edificação de prédio (residencial e/ou comercial) o qual fica avaliado no valor de R\$.100.000,00 (cem mil reais)" conforme pesquisa de preços médio de imóveis nesta cidade realizada. Em seguida lavrei este Auto de Avaliação, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficiala de Justiça.

Oficiala de Justiça

SUELI DE CARVALHO P.B.V. DA COSTA Matrícula nº 315.104.